



PORTARIA N. 328/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 04/04/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/04/23, ano XVIII, edição nº 4.208 pag. 160.

Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABEL ALVES TEIXEIRA**, matrícula n. 455, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/SMSCBN em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2015 A 31/07/2016
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 186/2023/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 03 DE ABRIL DE 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias do servidor da Secretaria de Saúde para o mês de MAIO/2023, informamos que os mesmos estão com férias em atraso de exercícios anteriores, conforme Edital nº 022/2022- GAPRE.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021

Assinaturas

GABRIELA PEREIRA LIMA (491.571.241-91)

Título: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-7/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9653b825-2153-46e5-a524-8426b1a3c379, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.



SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PERÍODO DE GOZO:	MAIO/2023- REF. EDITAL 022/2022		
MATRICULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO
287	ALETICIA BARROS DE MELLO SILVA (ACS)		
255	DIENE DOS SANTOS NASCIMENTO (ACS)		
536	ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO (ENFERMEIRA)		
455	IZABEL ALVES TEIXEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)		
502	ISRAEL FERREIRA LOPES (VIGILANTE)		

CANABRAVA DO NORTE - MT, 03 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 032/2021

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue-agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 75a510cd-e717-4959-856d-580a07ce7bda, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **VERALUCIA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 2092, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, considerando o teor do Memorando n.103/2023/SINSPU.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/03/2021 A 14/03/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 A 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 328/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 328/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABEL ALVES TEIXEIRA**, matrícula n. 455, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/SMSCBN em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2015 A 31/07/2016
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO: 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2023

DATA: 04/04/2023

VIGÊNCIA: 04/04/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretarias Municipais conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

RESTAURANTE E PIZZARIA CHOPINHO LTDA;

VENCEDOR DO ITEM:01, 02.

VALOR TOTAL: R\$ 780.330,00 (Setecentos e oitenta mil trezentos e trinta reais).

LEI MUNICIPAL Nº 1.721 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Lei Municipal nº 1.721 de 04 de abril de 2023

(Projeto de Lei nº024/2023 de autoria do Executivo),

Autoriza a desafetação e doação de área de terras urbanas para a Fundação Pró-Memória de Canarana, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE CANARANA**, CNPJ 06.053.955/0001-93, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 604, de 08 de março de 2004, uma área de terra urbana correspondente a 399,90 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), imóvel registrado na matrícula nº 13.295, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana/MT

§ 1º Fica autorizada a desafetação da área de terra urbana mencionada neste artigo.

§ 2º A área de terra, para fins desta doação, foi avaliada em R\$ 122.874,01 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Art. 2º A área se destina à sede da Fundação Pró-Memória de Canarana.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação, pois a Fundação foi declarada de utilidade pública e já utiliza o imóvel há alguns anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2023

De 04 de Abril de 2023.